



PORTARIA Nº 032 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de conversão em pecúnia de licença-prêmio ao servidor **ALFREDO FOGAÇA NETO** e dá outras providências”.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais regimentais,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Alfredo Fogaça Neto, constante à **folha 06 do Processo nº 138/2026**, pleiteando a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença-prêmio;

Considerando a Portaria nº 023/2024, que concedeu licença-prêmio referente ao período aquisitivo de **02/02/2015 a 01/02/2020**;

Considerando a Portaria nº 039/2025, que *concedeu a conversão* em pecúnia de **1/3 (um terço)** da licença-prêmio referente ao mesmo período aquisitivo;

Considerando que os **30 (trinta)** dias ora indenizados correspondem ao saldo remanescente, importando na quitação integral do referido período aquisitivo;

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Recursos Humanos à **folha 11** dos autos;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante às **folhas 25 e 26** do Processo nº 138/2026;

Considerando a manifestação do **Setor Contábil à folha 20**, atestando inexistir impacto nos limites legais de despesa com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Alfredo Fogaça Neto** a *conversão* em pecúnia de **30 (trinta) dias** de licença-prêmio, correspondentes ao saldo remanescente do período aquisitivo de **02 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º A **conversão em pecúnia** de que trata esta Portaria importa na *quitação integral* da licença-prêmio referente ao mencionado período aquisitivo.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2025/2026
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Art. 3º Determinar ao setor competente a adoção das providências necessárias para empenho, liquidação e pagamento da verba indenizatória, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.
MARIA JANETE RODRIGUES DE LIMA
Secretária Geral